



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 14 /2015**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, E O  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília - DF, inscrita no **CNPJ/MF** sob o número 05.914.685/0001-03, doravante referida simplesmente como **CGU**, neste ato representada pelo Senhor Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo, **GLAUCO SOARES FERREIRA**, e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, 157, Bairro Enseada do Suá, em Vitória - ES, inscrito no **CNPJ/MF** sob o número 28.483.014/0001-22, doravante referido simplesmente como **TCE-ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Presidente Conselheiro, **DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**, nos termos do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, atendendo às cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** o estabelecimento de mecanismos de cooperação, visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle

social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO**

A cooperação de que trata este ACORDO DE COOPERAÇÃO consistirá nas seguintes medidas, observadas as competências e atribuições próprias de cada parte:

I - atuar conjuntamente em ações de prevenção à corrupção e promoção da transparência e da ética pública, através da realização de eventos de sensibilização e de capacitação, objetivando maior participação da sociedade no controle dos gastos públicos;

II - realizar trabalhos de fiscalização e auditoria nas unidades municipais ou estaduais no Estado do Espírito Santo, no tocante aos recursos públicos federais e municipais ou estaduais a elas transferidos, inclusive em conjunto, quando houver interesse recíproco dos órgãos signatários, respeitadas as competências estabelecidas na legislação;

III - comunicar, entre si, eventuais indícios de irregularidades ou improbidades detectadas quando da fiscalização dos convênios firmados entre os entes federais e os órgãos ou entidades municipais ou estaduais;

IV - trocar periodicamente informações pertinentes à programação dos trabalhos relativos às missões institucionais dos partícipes, com vistas a propiciar a atuação coordenada e o aproveitamento do resultado dos trabalhos realizados, otimizando, assim, a aplicação dos recursos envolvidos;

V - compartilhar bases de dados e de sistemas utilizadas pelos órgãos signatários, visando a maximizar o aproveitamento das informações gerenciadas, em benefício da racionalização e do aprimoramento de técnicas e procedimentos implementados nas ações de controle.

**Subcláusula Primeira** - As partes executarão as atividades decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO de forma a ser definida, em cada caso, pelos titulares das unidades técnicas da CGU e do TCE-ES responsáveis por sua implementação, mediante troca de correspondência oficial e deliberação entre os representantes dos órgãos envolvidos, observadas as competências atribuídas pela Constituição da República e pela Constituição do Estado do Espírito Santo.

**Subcláusula Segunda** - Os trabalhos desenvolvidos a partir desta parceria realizar-se-ão mediante o fornecimento de informações constantes nos bancos de dados dos parceiros, relativos a fiscalizações anteriores realizadas em contratos ou convênios, que





serão objeto de acompanhamento dos partícipes. Dessa forma, obter-se-ão subsídios técnicos na avaliação do objeto da auditoria, além de se evitar nova auditoria sobre o mesmo tema.

**Subcláusula Terceira** - As fiscalizações e auditorias decorrentes deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão, sempre que possível, incluídas nos planos ou programas de fiscalizações e auditorias elaborados pelas unidades técnicas competentes e autorizadas com observância aos trâmites específicos no âmbito de cada uma das partes.

**Subcláusula Quarta** - A presente parceria não obriga ao intercâmbio de informações de caráter sigiloso, o qual somente se dará em situação justificável, obrigando o partícipe destinatário a manter o sigilo das informações. Devem também ser protegidos por sigilo dados e informes preliminares recebidos por um dos partícipes, cuja manifestação definitiva do outro dependa da realização de levantamentos, diligências e análises complementares, com vistas à preservação dos profissionais, pessoas físicas, jurídicas e instituições envolvidas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

As partes se comprometem, igualmente, a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução de ações concernentes ao objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, nos termos seguintes:

I - planejar e executar ações integradas entre os partícipes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com vistas a estimular o controle social e fortalecer a gestão dos recursos públicos pelo(s) município(s) ou estado;

II - conduzir os trabalhos em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria governamental vigentes, bem como segundo métodos específicos cuja utilização seja recomendável, considerando a natureza e os objetivos institucionais, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios;

III - proporcionar, com a necessária presteza, mediante solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento, na execução dos trabalhos e na emissão dos relatórios;

IV - manter sistema de comunicação, de modo a informar-se mutuamente sobre o andamento dos trabalhos;

V - compartilhar relatórios e demais orientações pertinentes à execução das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO, com a maior celeridade possível, atendidos os requisitos procedimentais de cada órgão signatário;



VI - informar um ao outro sobre o número de vagas disponíveis para o copartícipe nos eventos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e

VII - dar tempestivo conhecimento ao copartícipe dos planos ou programas de auditoria e fiscalização previstos, de forma que as partes possam avaliar a possibilidade de integração de atividades ou aproveitamento de resultados.

**Subcláusula única** - Comprometem-se igualmente ambos os partícipes a adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto no presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como a designar, formalmente, no prazo de trinta dias contados da data de sua celebração, coordenador responsável pelo acompanhamento da execução do ajuste.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA**

As atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO não acarretam ônus financeiro adicional aos partícipes, uma vez que já integram suas atribuições ordinárias, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência de sessenta meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes, ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência sessenta dias, de um ao outro, restando a cada qual somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.



## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação de extrato do presente instrumento ou de seus aditamentos será providenciada pela CGU, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os detalhes operacionais necessários ao pleno cumprimento das obrigações ora assumidas serão estabelecidos de comum acordo pelos órgãos executores, por meio de deliberações registradas em expedientes internos ou em atas de reuniões compartilhadas, e as dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas, preferentemente, por mútuo entendimento entre os partícipes.

Assim ajustadas, firmam as partes, por intermédio de seus representantes, o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-indicadas.

Vitória, ES, 31 de agosto de 2015.



**GLAUCO SOARES FERREIRA,**  
Chefe da Controladoria-Regional da União  
no Estado do Espírito Santo



**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Presidente do Tribunal de Contas  
do Estado do Espírito Santo

### Testemunhas:



Nome: Patrícia de Moraes Regal  
Documento de identidade: MG-2792.483



Nome: Kátia Mourad  
Documento de identidade: 2434106-IFP/RJ



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 12/2015.  
Nº PROCESSO: 00209001057/2014-01.  
PARTES: Controladoria-Geral da União - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, e a Companhia Energética do Maranhão - CEMAR, com sede a Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha, Altos do Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.793/0001-84.  
OBJETO: Acesso ao banco de dados da CEMAR, por servidores designados pela Controladoria-Regional da União no Estado do Maranhão.  
RECURSOS: O Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromisso financeiro ou transferência de recursos entre os participantes.  
VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da publicação no DOU.  
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2015  
SIGNATÁRIOS: O Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão - Francisco Alves Moreira e os Diretores da CEMAR - José Jorge Leite Soares e Humberto Soares Filho.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação nº 14/2015 - CGU  
PARTES: Controladoria-Geral da União, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.685/0001-03; e Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, sediado na Cidade de Vitória-ES, com sede na Rua José Alexandre Buaz, nº 157, Bairro Enseada do Sua, Vitória, ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.483.014/0001-22.  
OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação o estabelecimento de mecanismos de cooperação visando ao desenvolvimento de projetos e ações que possam contribuir tanto para a prevenção e o combate à corrupção, quanto para a promoção da transparência e da ética pública, assim como para o fomento do controle social e para o fortalecimento da gestão pública, quanto para o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das auditorias e fiscalizações concernentes à aplicação dos recursos públicos federais e municipais ou estaduais.  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, prorrogável por igual período por acordo entre os participantes.  
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2015  
SIGNATÁRIOS: Pela Controladoria-Geral da União, o Chefe da Controladoria-Regional da União no Estado do Espírito Santo - ES, Senhor GLAUCO SOARES FERREIRA; pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, o seu Presidente, Conselheiro DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### CASA CIVIL

### IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

#### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

##### SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

##### SEÇÃO 2

Publicação de atos  
relativos a pessoal da  
Administração Pública Federal

##### SEÇÃO 3

Publicação de contratos,  
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e  
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES  
Coordenador de Produção  
Substituto

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados  
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 110319

Número do Contrato: 3/2014. Nº Processo: 00170000625201423.  
PREGÃO SISPP Nº 1/2014. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CNPJ Contratado: 02463811000154. Contratado: 2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 29 de agosto de 2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 29/08/2015 a 29/08/2016. Data de Assinatura: 28/08/2015.

(SICON - 11/09/2015) 110001-00001-2015NE800020

### EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria EBC/COORD-CM/Nº 0040/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Tatum Group Consultoria Empresarial LTDA. CNPJ: 10.935.384/0001-98. Objeto: prestação de serviços especializados de consultoria e capacitação para dar sustentação metodológica à implantação da Gestão da Estratégia, possibilitando a vinculação da Estratégia 2022 com a Cadeia de Valor para aumentar a capacidade de execução da estratégia dos projetos estratégicos e dos processos organizacionais, estrutura e implantar o Escritório de Gestão da Estratégia para o monitoramento e avaliação da estratégia e acompanhar a preparação e realização das Reuniões de Avaliação da Estratégia - RAE. Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação. Fundamento Legal: inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 c/c inciso II do art. 63 do Decreto nº 6.505/2008. Do Valor Total: R\$ 479.150,00. Dos Recursos Orçamentários. Programa de Trabalho: 2412221012000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339035 (Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica). Nota de Empenho: 2015NE002078. Emissão: 02/06/2015. Valor: R\$ 39.929,17. Programa de Trabalho: 2412221012000001 (Administração da Unidade). Elemento de Despesa: 339035 (Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica). Nota de Empenho: 2015NE003110. Emissão: 07/08/2015. Valor: R\$ 439.220,83. Vigência: 15/09/2015 a 15/09/2016. Assinatura: 08/09/2015. Processo: 0973/2015.

Espécie: Contrato de Cessão de Segmento Espacial EBC/COORD-CM/Nº 0047/2015. Contratante: Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC. Contratada: Hispamar Satélites S/A., CNPJ nº 04.568.354/0001-98. Objeto: Cessão de segmento espacial em banda "C", em satélite com cobertura simultânea de todo território brasileiro e centro de controle ou operação no Brasil, de execução continuada, para serviços de contribuição nas transmissões de eventos e matérias jornalísticas de interesse da TV Nacional Brasil - NBR e TV Brasil, com sinal gerado a partir de quaisquer localidades dentro de sua área de cobertura. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 017/2015. Do Valor Mensal Estimado: R\$ 171.583,23. Dos Recursos Orçamentários. Programa de Trabalho: 24722210126750001 (Comunicação de Atos e Fatos do Governo Federal). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2015NE002595. Emissão: 01/07/2015. Valor: R\$ 441.214,02. Programa de Trabalho: 24722210126750001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2015NE002596. Emissão: 01/07/2015. Valor: R\$ 588.285,36. Vigência: 03/09/2015 a 03/09/2016. Assinatura: 03/09/2015. Processo nº 2041/2014.

## SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 110355

Número do Contrato: 3/2013. Nº Processo: 00018000508201341. PREGÃO SISPP Nº 2/2013. Contratante: SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA R. CNPJ Contratado: 05926726000173. Contratado: MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E -GERENCIA PREDIAL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 03/2013, relativo a manutenção de elevadores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 05/09/2015 a 05/09/2016. Data de Assinatura: 04/09/2015.

(SICON - 11/09/2015) 110001-00001-2015NE800028

### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 113601

Número do Contrato: 10/2012. Nº Processo: 03010000001201275. PREGÃO SISPP Nº 1/2012. Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. CNPJ Contratado: 06091637000117. Contratado: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Supressão no percentual de 21,55%, referente o período de 10/2015 a 03/2016, bem como alterar o caput da cláusula décima primeira do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizações e legislação correlata. Vigência: 05/10/2015 a 26/03/2016. Valor Total: R\$82.351,08. Fonte: 100000000 - 2015NE800020. Data de Assinatura: 10/09/2015.

(SICON - 11/09/2015) 113601-11302-2015NE800053

## DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

### COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS CORPORATIVOS E APOIO À PESQUISA

### DIVISÃO DE APOIO À PESQUISA

### AVISO DE REVOGAÇÃO

### CHAMADA PÚBLICA PNPD Nº 30/2015

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público, para conhecimento dos interessados, a revogação da Chamada Pública PNPD nº 030/2015 - "Automatização do levantamento e do povoamento das bases de dados regionalizadas", publicada no DOU nº 64 de 06/04/2015, seção 3, página 2, com fulcro no item 8.1 do edital disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br).

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA  
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio à Pesquisa.

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 84/2015

Seleção de Candidatos Para Concessão de Bolsas  
O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA CONVIDA os interessados a apresentarem propostas, nos termos estabelecidos na Chamada Pública IPEA/PNPD nº 084/2015-Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional. OBJETO: Selecionar interessados, para concessão de bolsa pesquisa para atuar no Projeto: "Políticas sociais em contexto federativo". PRAZOS: LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA: 14/09/2015; DATA FINAL PARA O ENVIO: 23/09/2015; DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A partir de 29/09/2015. A presente Chamada encontra-se disponível no site do IPEA (www.ipea.gov.br) e no endereço SBS. Q. 01 Bloco J, Ed. BNDES 5º andar, sala 518, Brasília - DF.

BERNARDO FIGUEIREDO SILVA  
Coordenador Geral de Serviços Corporativos e Apoio à Pesquisa.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

### CHAMADA PÚBLICA Nº 71/2015

O INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, torna público o resultado final com os candidatos selecionados para concessão de bolsa pesquisa com prazo previsto de 12 (doze) meses, conforme item 6 do Regulamento da Chamada Pública IPEA/PNPD nº 071/2015 - Projeto: "Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas", no âmbito do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional - PNPD do Programa de Mobilização da Competência Nacional para Estudos sobre o Desenvolvimento - PROMOB. A implementação da bolsa ficará condicionada à aceitação das candidaturas e apresentação dos documentos necessários.

| Nome do candidato                | Modalidade de Bolsa / Colocação                                         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Alice Vogado Ribeiro             | Assistente De Pesquisa I (Graduado) - 1º Lugar - Candidato 01           |
| Lucas Garcia Magalhães Peres*    | Assistente De Pesquisa I (Graduado) - 2º Lugar - Candidato 01           |
| Lucas Lopes Dos Santos Haine*    | Assistente De Pesquisa I (Graduado) - 3º Lugar - Candidato 01           |
| Thiago Oliveira Nascimento       | Assistente De Pesquisa II (Mestrando) - 1º Lugar - Candidato 02         |
| Wilton Macedo Santos*            | Assistente De Pesquisa II (Mestrando) - 2º Lugar - Candidato 02         |
| Caroline Dionisio Vivaldi        | Assistente De Pesquisa II (Mestrando) - 3º Lugar - Candidato 02         |
| Fernanda Lodo Marciniuk          | Assistente De Pesquisa III (Mestre) - 1º Lugar - Candidatos 03, 04 E 05 |
| Kelvio Felipe Dos Santos         | Assistente De Pesquisa III (Mestre) - 2º Lugar - Candidatos 03, 04 E 05 |
| Gustavo Gomes Basso              | Bolsa Incentivo A Pesquisa II - 1º Lugar - Candidato 06                 |
| Valeria Maria Rodrigues Fechine* | Bolsa Incentivo A Pesquisa II - 2º Lugar - Candidato 06                 |
| Laura Petrilho Da Costa*         | Bolsa Incentivo A Pesquisa II - 3º Lugar - Candidato 06                 |

\*Caso haja desistência de um dos candidatos selecionados poderá ser convocado o candidato reserva.

MARCO AURÉLIO COSTA  
Diretor

### SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 200021

Número do Contrato: 3/2015. Nº Processo: 00036001110201495. PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. CNPJ Contratado: 36770857000138. Contratado: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo de valor nos termos do art.65 inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e no item 59 da Cláusula Segunda do contrato original, na conformidade à inclusão de 03 (três) postos de Secretária-Executiva. Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e item 59 da Cláusula Segunda do contrato original. Vigência: 10/09/2015 a 06/03/2016. Valor Total: R\$284.516,64. Fonte: 100000000 - 2015NE800008. Data de Assinatura: 10/09/2015.

(SICON - 11/09/2015)